



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 04 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 56.970,65 (CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa utilização de recursos de superavit financeiro de recursos vinculados às ações de assistência social, apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024 nas fontes de recursos 2.660.0000000 (valor de R\$ 6.951,37) e 2.660.0000800 (valor de R\$ 19,28), para atendimento de necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e readequação orçamentária para continuidade de ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Considerando o descrito anteriormente, a Sec. Mun. de Assistência Social visa utilizar o valor de R\$ 6.951,37 para contribuição na execução da campanha nacional de enfrentamento ao trabalho infantil, através de ações de busca ativa do público-alvo, em ações de conscientização da população, adquirindo despesas tais como: confecção de camisetas, banners, folders, cartilhas, aquisição de combustível para a busca ativa, entre outros materiais necessários para dar cumprimento à referida campanha. Quanto ao valor de R\$ 19,28, este se refere a devolução do recurso em cumprimento a Emenda Constitucional nº 126 de 21 de Dezembro de 2022.

No tangente às ações da Sec. Mun. de Meio Ambiente, a readequação orçamentária no valor de R\$ 50.000,00 visa possibilitar a realização de termos de fomento para a promoção de ações de preservação e conservação ambiental.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e inciso III, os



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA SIMPLES.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 04 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 56.970,65 (CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0008 – PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2814	Gestão dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS)	R\$ 2.203.986,30
2817	Ações para atender a Criança e o Adolescente	R\$ 3.008.360,10

PROGRAMA: 0021 – GESTÃO AMBIENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2184	Gestão Ambiental	R\$ 3.669.432,96
2186	Ações de Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 2.400.497,20

Para:

PROGRAMA: 0008 – PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2814	Gestão dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS)	R\$ 2.210.937,67
2817	Ações para atender a Criança e o Adolescente	R\$ 3.008.379,38

PROGRAMA: 0021 – GESTÃO AMBIENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2184	Gestão Ambiental	R\$ 3.619.432,96
2186	Ações de Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 2.450.497,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de **R\$ 56.970,65 (cinquenta e seis mil, novecentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos)**, destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0008 – PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2817 – AÇÕES PARA ATENDER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

3.3.90.00.00.00. 2.660.00000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 19,28

244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0008 – PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2814 – GESTÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)

3.3.90.00.00.00. 2.660.00000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 6.951,37

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.13.03 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

18 – GESTÃO AMBIENTAL

541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

0021 – GESTÃO AMBIENTAL

2186 – AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

3.3.50.00.00.00. 1.500.00000000 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.....R\$ 50.000,00

Total da Abertura de Crédito.....R\$ 56.970,65

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiada por recursos da seguinte forma:

I – Superávit Financeiro do exercício anterior, apurado em balanço patrimonial no dia 31/12/2024, de recursos vinculados a Assistência Social na fonte de recursos 2.660.00000000 no valor de R\$ 6.970,65; E

II – Anulação parcial de dotação orçamentária da seguinte maneira:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.13.02 – COORD. DE MEIO AMBIENTE

18 – GESTÃO AMBIENTAL

541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

0021 – GESTÃO AMBIENTAL

2184 – GESTÃO AMBIENTAL

3.3.90.00.00.00. 1.500.00000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Total da Anulação.....R\$ 50.000,00

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, trata-se da destinação de recursos para possibilitar continuidade e promoção de melhorias nas ações de preservação e conservação ambiental, de atendimento a criança e ao adolescente e da gestão.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 179/2025, referente à abertura de crédito adicional especial, que trata-se da destinação de recursos para possibilitar a continuidade da manutenção, melhoria nas ações e realizar investimentos com vista a promover melhorias na evolução das ações da Secretaria Municipal de Administração., possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 04 de junho de 2025.

MÁRCIA R. KISS S. CASTRO CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social

VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa - CEP 78 300 901 - Fone 065 3311 4862

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº 001/SEMMEA/2025

DATA: 03/06/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Especificação:

(X) Suplementar

(X) Especial

Justificativa da Suplementação:

O presente remanejamento orçamentário se faz necessário em virtude de complementar o valor para a realização de Termos de Cooperação, os quais visam atender as necessidades da Secretaria.

Vale ressaltar que o remanejamento solicitado não afetará o setor para o qual a dotação inicial estava programada. No entanto, caso não sejam realizados, haverá a inviabilidade da execução das ações pertinentes a esta unidade administrativa.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2186	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	UN	PROJETOS APOIADOS	3	3	0

METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2186	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL					
	FICHA Nº – CONTRIBUIÇÕES	33.50.41.00	1.1.500	0,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						50.000,00

Justificativa da Redução: Complementar o valor para a realização de Termos de Cooperação da Secretaria.

METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2184	GESTÃO AMBIENTAL	UN	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	3	3	0

METAS FINANCEIRAS A REDUZIR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2184	GESTÃO AMBIENTAL					
	FICHA Nº 1001744 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	33.90.33.00	1.1.500	198.686,64	148.686,64	50.000,00
Total da Redução						50.000,00

VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Assinado por 3 pessoas: VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS, GILSON ALBERTO MASSON e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/758D-67A3-080D-759F>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Projeto/Atividade	Meta Prevista	Meta à Realizar	Obs.
2184	3	3	As metas referente ao projeto atividade serão devidamente cumpridas.
2186	3	3	As metas referente ao projeto atividade serão devidamente cumpridas.

Tangará da Serra – MT, 03 de junho de 2025

VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

Impresso em: 05/06/2025 8:35

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 11978	
Reservado por: EDRIWEIZZER FURTADO DOS SANTOS					
Ficha Nº : 11744 Processo Nº : PLO Nº 179/2025					
Unidade : 021302 COORD. DE MEIO AMBIENTE					
Funcional : 18.541.0021.2184.0000 GESTÃO AMBIENTAL					
Cat. Econ. : 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 1 1 5000					
Saldo Inicial		Alteração (+)		Alteração (-)	
5.000,00		193.686,64		-10.000,00	
				Empenhado	
				88.773,88	
				Saldo Atual	
				99.912,76	
Data		Histórico			
04/06/2025		Reserva orçamentária para atendimento do PLO nº 179/2025.			
		VALOR DA RESERVA			50.000,00
		RESERVA JÁ UTILIZADA			0,00
		RESERVA ANULADA			0,00
		SALDO DE RESERVA ANTERIOR			
		SALDO DA RESERVA			50.000,00
		SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA			48.662,76

Assinado por 3 pessoas: VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS, VANDER ALBERTO MASSON e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/758D-67A3-080D-759F> e informe o código 758D-67A3-080D-759F



Proc. Administrativo 5.348/2025

De: Eric G. - SEMAS-DAA-ADM

Para: SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão - A/C Edriweizzer S.

Data: 02/06/2025 às 11:12:08

Setores (CC):

SEFAZ-ASOG

Setores envolvidos:

SEFAZ-ASOG, SEMAS, SEMAS-DAA-ADM

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO Nº007-ABERTURA DE CRÉDITO REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS 2024 - SEMAS

Prezados

Com os nossos melhores e cordiais cumprimentos, venho por meio deste lhe encaminhar a SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO Nº007-ABERTURA DE CRÉDITO REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS 2024 - SEMAS, para devida análise e providências.

Atenciosamente.

Márcia Regina Kiss Siqueira de Castro Cardoso

Secretária Municipal de Assistência Social.

Anexos:

007_ABERTURA_DE_CREDITO_REPROGRAMACAO_DE_SALDOS_2024.pdf

RESOLUCAO_N_04_DE_MARCO_DE_2025_.pdf

Superavit_SEMAS_Vinculados.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Marcia Regina Kiss Siqueir...	02/06/2025 11:30:37	1Doc MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO.

Para verificar as assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3D11-20F9-0A2F-04F3**

Assinado por 3 pessoas: VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS, VANDER ALBERTO MASSON e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000

Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL

Nº:	007/SEMAS/2025	Secretaria: 08	Secretaria Municipal de Assistência Social
Especificação:	() Suplementar		(X) Especial – Natureza de Despesa
Formalização:	(X) Projeto de Lei		() Decreto

Justificativa da Abertura de Crédito:

Tal suplementação deve-se pela necessidade de reprogramação de saldos remanescentes, referente ao ano de 2024 uma vez realizada disponibilidade financeira de recursos vinculados oriundos da União.

A elaboração deste plano de ação destinado para a necessidade de reprogramação de saldos remanescentes, referente ao ano de 2024, uma vez realizada a disponibilidades financeiras de recursos vinculados oriundos da União e do Estado.

Considerando a liberação da planilha de Superávit financeiro, expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Considerando que foi verificado saldo orçamentário referente aos repasses vinculados para o enfrentamento da situação de pandemia provocada pelo COVID-19, no campo da Assistência Social, se demonstrou necessária pela intensidade da pandemia e pelas consequências que incidem, especialmente, nas populações mais vulneráveis, que são o público prioritário de atendimento pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Tangará da Serra-MT.

Considerando a necessidade atual da demanda da prestação de serviços e programas por esta secretaria, vimos informar que as deliberações foram devidamente realizadas mediante as Resoluções nº 002/CMAS/2025, aprovado as reprogramações pelo Conselho Municipal de Assistência Social, onde todas as destinações finais para cada fonte do recurso vinculado foram atendidas dentro dos limites legais e as pactuações firmadas, dentro das funções programáticas de cada ação socioassistencial.

Detalhamos cada recurso e sua destinação da seguinte forma:

1. Recurso Vinculado ACEPETI – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil:

Destinado a execução da Campanha Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Infantil.

Destinação para prevenção e erradicação do trabalho infantil, o qual será aplicado nas ações de busca ativa do público-alvo, em ações de conscientização da população, adquirindo despesas tais como: confecção de camisetas, banners, folders, cartilhas, aquisição de combustível para a busca ativa, entre outros materiais necessários para dar cumprimento à referida campanha;

17. Recurso Vinculado Ações do Enfrentamento ao COVID-19 no SUAS Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania: Devolução do recurso em cumprimento a Emenda Constitucional nº 126 de 21 de Dezembro de 2022.

No tocante ao regime do presente projeto de lei, pedimos que seja tramitado em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, dado a importância e urgência na propositura desses recursos atenderam as demandas das despesas a serem executadas a partir do mês de junho e no decorrer do exercício de 2025.

Sendo desse modo, dado a importância e urgência para se concretizar os fatos acima supracitados necessitando assim que esteja todos os trâmites legais e contábeis regulares para dar prosseguimento ao processo.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS

Data: 02/06/2025

Secretária Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA****ESTADO DE MATO GROSSO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000

Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2814	GESTÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)					
	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.3.90.39.00	4.2.660.00000 00-080052	R\$ 0,00	R\$ 6.591,37	R\$ 6.591,37
Total:					R\$ 6.591,37	
2817	Ações para Atender a Criança e Adolescente					
2994	Restituições	3.3.90.93.02	4.2.660.00008 00-080077	R\$ 2.028,45	R\$ 2.047,73	R\$ 19,28
Total:					R\$ 19,28	
Total dos Projetos/Atividade					R\$ 6.610,65	

Tangará da Serra, 02 de Junho de 2025.

MARCIA R. KISS S. CASTRO CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social

Data: 02/06/2025

Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000

Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, em cumprimento a disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas constantes no **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA** e sua alteração, **NA LEI Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 –LDO** e sua alteração e na **Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL –LOA**, referente aos Projetos Atividades 2814 e 2817 será executado no ano de 2025.

Tangará da Serra, 02 de junho de 2025.

MARCIA R. KISS S. CASTRO CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social

Data: 02/06/2025

Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000

Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, NA LEI Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 –LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL –LOA.**

Proj/Ativ.	Descrição	Meta Prevista	Meta Realizada	Obs.
2814	GESTÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)	555	555	
2817	AÇÕES PARA ATENDER A CRIANÇA E ADOLESCENTE	40	40	

Tangará da Serra, 02 de junho de 2025.

MARCIA R. KISS S. CASTRO CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social

Data: 02/06/2025

Secretária Municipal de Assistência Social



CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT
Av. Brasil nº 2351 – N - Jardim Europa. CEP: 78300-000 - Tangará da Serra/MT.

RESOLUÇÃO N.º 04 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação – Execução de Ações Destinadas da Reprogramação de Saldo Remanescentes Financeiros do Exercício 2024.

O Pleno do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Tangará da Serra, Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.433 de 25 de abril de 2024, em **Reunião Extraordinária 001/2025** realizada no dia **06 de março de 2025**;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação – Execução de Ações Destinadas da Reprogramação de Saldo Remanescentes Financeiros do Exercício 2024.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Tangará da Serra, 06 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **JACKELYNE LOPES TEIXEIRA E SILVA**
Data: 06/03/2025 17:45:02-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JACKELYNE LOPES TEIXEIRA E SILVA
Presidente do CMAS

Assinado por 3 pessoas: VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS, VANDER ALBERTO MASSON e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/758D-67A3-080D-759F> e informe o código 758D-67A3-080D-759F

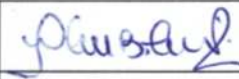
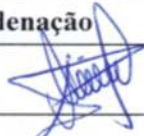
CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

MESA DIRETORA

Avenida Brasil, 2351 - N, Jardim Europa. CEP.: 78300-901 - Tangará da Serra/MT.

ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 001/CMAS/2025

EVENTO	Reunião Extraordinária	
DATA	06/03/2025	
HORÁRIO	14:00	
LOCAL	Sala dos Conselhos Municipais	
COMPOSIÇÃO		
1. Representante de Secretaria Municipal de Assistência Social		
Titular	Jackelyne Lopes Teixeira e Silva	
Suplente	Guilherme Tomas Santana Júnior	
2. Representante da Secretaria Municipal de Educação		
Titular	Priscila Alves Cordeiro Silva	
Suplente	Rosilaine Barros de Souza	
3. Representante da Secretaria Municipal de Saúde		
Titular	Michelle Alves de Oliveira	
Suplente	Luzia da Silva Alves	
4. Representante da Secretaria Municipal da Fazenda		
Titular	Marlene Batista Pereira Rodrigues	
Suplente	Maria do Socorro Rodrigues	
5. Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação		
Titular	Leidy Anne da Silva Pohu	
Suplente	Viviane Lúcia de Quadros	
6. Representante da Área de Assistência Social Com Vínculo Municipal		
Titular	Fernanda Daliany da Silva Fachin	
Suplente	Josué Conceição de Carvalho	
7. Representantes da Entidade De Defesa De Direitos Dos Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE		

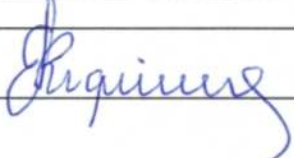
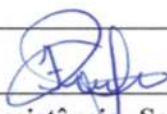
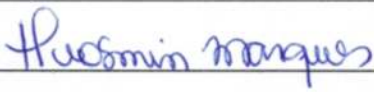
Assinado por 3 pessoas: VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS, VANDER ALBERTO MASSON e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaraserra.1doc.com.br/verificacao/758D-67A3-080D-759F> e informe o código 758D-67A3-080D-759F

CMAS

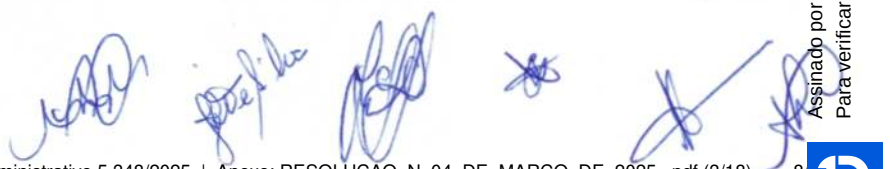
Conselho Municipal de Assistência Social

MESA DIRETORA

Avenida Brasil, 2351 - N, Jardim Europa. CEP.: 78300-901 - Tangará da Serra/MT.

Titular	Elizete Aparecida Riquena	
Suplente	Marcela Pagno Muller	
8. Representantes da Entidade De Defesa De Direitos Dos Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social- ASSOCIAÇÃO DAS DIVERSIDADE INTELECTUAIS DE TANGARÁ DA SERRA - ADIN		
Titular	Siria Clair Scheneider	
Suplente	Flavia Eloiza Ribeiro Sotto	
9. Representantes de Prestadoras de Serviço da Área de Assistência Social no Âmbito Municipal- ASSOCIAÇÃO DO IDOSO BEM VIVER		
Titular	Conceição Araújo da Silva Marques	
Suplente	Ana Lúcia Adorno de Sousa	
10-Representantes de Prestadoras de Serviço da Área de Assistência Social no Âmbito Municipal- ASSOCIAÇÃO FONTE DE LUZ		
Titular	Eder Silva Oliveira	
Suplente	Wilson Verta	
11. Representantes Trabalhadores da Área de Assistência Social no âmbito municipal sem vínculo empregatício com município- ASSOCIAÇÃO NOSSO LAR- CASA DO IDOSO		
Titular	Hiasmin Marques Cardoso	
Suplente	Edna Regina Testa Secondello	
12. Representantes da Profissionais Liberais no âmbito municipal sem vínculo empregatício com município- CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA		
Titular	Silvana Aparecida Pereira	
Suplente	Glaucea Juliana da Silva Queiroz	

Aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco as 14h na sala dos conselhos municipais, na Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT reuniram-se para a Reunião Extraordinária 001-2025 do Conselho Municipal de



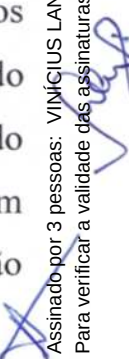
CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

MESA DIRETORA

Avenida Brasil, 2351 - N, Jardim Europa. CEP.: 78300-901 - Tangará da Serra/MT.

Assistência Social - CMAS. A presidente Jackelyne deu boas vindas aos presentes apresentando a nova Secretária Executiva dos Conselhos e após alguns informes, foi falado sobre a resposta ao Ofício do CEAS que foi enviado e eles vão enviar um conselheiro estadual para palestrar na nossa 14ª conferência municipal, na próxima reunião extraordinária vamos estar montando as comissões para a realização da conferência, após seguimos para a pauta: **Apresentação do Plano de Ação do Superávit de 2024**, foi apresentado pelo senhor Eric os saldos remanescentes do ano de 2024, 1º Recurso do Programa Primeira Infância, foi explicado um pouco sobre o Programa Criança Feliz, que acontece com as visitas de visitantes que são contratados por meio de estágio, foi esplanado como acontece os pagamentos do recursos, será gastos com pagamento dos estagiários e material permanente; foi apresentado saldo remascente da Proteção Básica, o recurso custeará a locação do carro para a equipe volante, material permanente e móveis planejados para os CRAS e custeio da folha de pagamento; Recurso de Piso Especial de Alta Complexidade vai custear as faturas de água; Recurso do PETI, vai promover a aquisição de serviços gráficos; saldo remanescente do Acessuas Trabalho vai para o pagamento de folha; recurso do Bolsa Família, será para pagamento de folha, será destinado 10% desse valor para o CMAS, e material permanente; recurso do Procad SUAS, que será destinado para aquisição de combustível, o recurso do IGD-SUAS, para serviços e apoio aos conselhos; Recurso Piso de Transição de Média complexidade, repasse para a APAE; Piso fixo de Média complexidade destinado a folha de pagamento; FUPIS destinado aos benefícios eventuais; recurso do COVID vai ser devolvido; Emenda Parlamentar do vereador Nivaldo para custeio de playground do CRAS Idalina que já tinha sido adquirido, será revertido para o Casamento Comunitário que será realizado em agosto; Emenda Parlamentar da vereadora Elaine para o custeio na manutenção



CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

MESA DIRETORA

Avenida Brasil, 2351 - N, Jardim Europa. CEP.: 78300-901 - Tangará da Serra/MT.

do espaço físico da instituição Os Sementinhas; e a Emenda Parlamentar do vereador Eduardo para a realização de Oficinas Culturais com a Associação Instituto Cristão Beneficente da Vila; foi aberto para perguntas, e depois de sanada as dúvidas, foi aprovado o Plano de Ação do Superávit 2024 por todos os presentes.

Assim, a Presidente Jackelyne encerrou a reunião às 15 horas e a presente ata foi redigida por mim Jackelyne Lopes Teixeira e Silva e assinada também pelos presentes.



Assinado por 3 pessoas: VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS, VANDER ALBERTO MASSON e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/758D-67A3-080D-759F> e informe o código 758D-67A3-080D-759F

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal Assistência Social
CNPJ 03788239/0001-66

PLANO DE AÇÃO – Execução De Ações Destinadas Da Reprogramação De Saldo Remanescentes Financeiros do Exercício 2024.

Legislação – Ministério da Cidadania – Recursos e Programas:

Resolução nº 9, de 15 de Abril de 2014 – CNAS
Portaria MDS nº 134, de 28 de Novembro de 2013 – SCFV
Portaria MC Nº 751, de 21 de Fevereiro de 2022
PNAS – Política Nacional de Assistência Social
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF:
Trabalho Social com Famílias.
Recurso Piso Social Especial Alta Complexidade –
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças
Recursos Acepeti – Erradicação do Trabalho Infantil
Recursos ACESSUAS – Pronatec (Educação Jovens e Adultos)
Recurso Gestão Bolsa Família
Recursos Piso Social Especial Média Complexidade – APAE
Recurso do Piso Fixo Média Complexidade – PAEFI
Fundo Partilhado de Investimento Social - FUPIS
Recursos Fundo Mun. Apoio a Pessoa Idosa
Recurso Fundo Mun. Direito Criança e do Adolescente.
Portaria 369, de 29 de abril de 2020 - COVID
Portaria 378, de 07 de maio de 2020 - COVID
Lei 173 de 27 de maio de 2020 – COVID
Emenda Constitucional nº 126/2022
Processo Nº 1014004 08.2022.8.11.0055 – Criança
Processo 1014024-96.2022.8.11.0055 – Adolescente
Proposta nº 053117/2023 – Contrato de Repasse nº 946698/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Endereço: Júlio Martinez Benevides, Nº 262-E, Centro, Tangará da Serra-MT

Telefone: 65-3311-4803/4806

E-mail: asocial@tangaradaserra.mt.gov.br

Ordenadora de Despesa: Márcia Regina Kiss Siqueira de Castro Cardoso

Responsável Técnico Financeiro: Eric Jonathan Calixto Guero – Assessor Administrativo e Orçamentário do SUAS.

Assinado por 3 pessoas: MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/23310-6DAB3D68A88-733E-Aeeinfirmaeco:06d10752066729B1080C3853BEA>

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal Assistência Social
CNPJ 03788239/0001-66

OBJETIVO:

A elaboração deste plano de ação destinado para a necessidade de reprogramação de saldos remanescentes, referente ao ano de 2024, uma vez realizada a disponibilidades financeiras de recursos vinculados oriundos da União e do Estado.

Considerando a liberação da planilha de Superávit financeiro, expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Considerando que foi verificado saldo orçamentário referente aos repasses vinculados para o enfrentamento da situação de pandemia provocada pelo COVID-19, no campo da Assistência Social, se demonstrou necessária pela intensidade da pandemia e pelas consequências que incidem, especialmente, nas populações mais vulneráveis, que são o público prioritário de atendimento pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Tangará da Serra-MT.

Considerando a Emenda Constitucional nº 126 de 21 de Dezembro de 2022 em seu artigo 2º, conforme segue:

Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)

"Art. 122. As transferências financeiras realizadas pelo Fundo Nacional de Saúde e pelo Fundo Nacional de Assistência Social diretamente aos fundos de saúde e assistência social estaduais, municipais e distritais, para enfrentamento da pandemia da Covid-19, poderão ser executadas pelos entes federativos até 31 de dezembro de 2023."

(grifo nosso).

Considerando a prorrogação da emenda supra através do art. 137 conforme aduz:

(...)

"Art. 137. Os saldos financeiros dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde e pelo Fundo Nacional de Assistência Social, para enfrentamento da pandemia de Covid-19 no período de 2020 a 2022, aos fundos de saúde e assistência social estaduais, municipais e do Distrito Federal poderão ser aplicados, até 31 de dezembro de 2024, para o custeio de ações e serviços públicos de saúde e de assistência social, observadas, respectivamente, as diretrizes emanadas do Sistema Único de Saúde e do Sistema Único de Assistência Social."

(grifo nosso)

Considerando os saldos remanescentes das contas 10096-X, 61062-3 e 8979-6 referente aos repasses extraordinários em virtude do combate a pandemia covid-19.

Considerando a Portaria MC Nº 751, de 21 de Fevereiro de 2022 que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública, no qual

Assinado por 3 pessoas: MARCIA BEAQUINHO DE OLIVEIRA, VANDER ALMEIDA SOUZA e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/23310-6DAB3068A838-733E-Aeeinfirmaeco:06d407520667918108038538EA>

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal Assistência Social
CNPJ 03788239/0001-66

possibilita a seguinte utilização do recurso financeiro repassado para o bloco de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, o entendimento da Portaria nº 751/2022 é de que os recursos se destinam para:

- I - o aumento da capacidade de atendimento da rede socioassistencial nos municípios às famílias e aos indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social;
 - II - a preservação da oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, por meio da reorganização da oferta com vistas ao atendimento das necessidades essenciais à sobrevivência das famílias;
 - III - a aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários à continuidade da execução das ofertas socioassistenciais no âmbito do SUAS; e**
 - IV - o desenvolvimento de ações voltadas à proteção social, ao acolhimento da população atingida e às instalações provisórias para os desabrigados e desalojados, com vistas ao enfrentamento da situação de emergência.
- (grifo nosso)

Permitindo a Gestão Municipal da Política de Assistência Social efetue planejamento e ações que permeiam as possibilidades dessa portaria retro.

Considerando a necessidade atual da demanda da prestação de serviços e programas por esta secretaria, vimos informar e solicitar a deliberação de aprovação das destinações finais para cada fonte do recurso vinculado, dentro das funções programáticas de cada ação socioassistencial.

Considerando as emendas parlamentares dos vereadores do Município de Tangará da Serra – MT que podem ser usada para custeio de ações e atividades de órgãos públicos municipais ou até mesmo repasse especial as entidades do Terceiro Setor as Organizações de Sociedade Cívicas organizadas e constituídas.

Diante deste contexto, o presente planejamento se destina à parametrização das ações diversas e necessárias iniciativas adotadas e implementá-las, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor da Política Pública de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social, deste município.

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA – META FÍSICA

1. Contas correntes e saldos bancários que serão utilizados:

1.1. Cofinanciamento Federal:

1.1.1. Recurso Programa Primeira Infância: Tem como objetivo o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. O Programa se desenvolve por meio de visitas domiciliares que buscam envolver ações intersetoriais com as políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura e Direitos Humanos.

Assinado por 3 pessoas: MARCIA BEAUFORT DE ALMEIDA SOUSA, VANDERLEI ALMEIDA SOUSA e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/23310-6DAB306888-753E-Aeeinfirmaeco:00ijg0752066729B1080C3853BEA>

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal Assistência Social
CNPJ 03788239/0001-66

f)8986-9: R\$ 40.151,37 – Destinado a despesas do Programa Criança Feliz

Destinação: Esta secretaria irá recompor nova equipe para atender a demanda do Programa do Governo Federal – Criança Feliz. Destinado para pagamento dos vencimentos dos estagiários e a coordenação, tendo também como utilização manutenções das despesas operacionais que vierem ocorrer, estamos provisionando parte do recurso com a finalidade de consubstanciar a manutenção deste programa, sendo previsto a aquisição de materiais e equipamentos permanentes, custeio da folha de pagamento da coordenação do programa, bem como o pagamento da bolsa do estagiário e auxílio transporte.

Dotação orçamentária:

2809

- 3.3.90.39.00-4.2.660.0000000.080.004 – Equipamento e Material Permanente - **R\$ 4.151,37**
- 3.3.90.36.00-4.2.660.0000000.080.004 – Outros Serviços de Terceiros de PF - **R\$ 17.000,00**
- 3.3.90.49.00-4.2.660.0000000.080.004 – Auxílio Transporte - **R\$ 6.000,00**
- 3.1.90.11.00-4.2.660.0000000.080.004 – Vencimentos e Vantagem Pessoa Fixa - **R\$ 11.000,00**
- 3.1.90.13.00-4.2.660.0000000.080.004 – Obrigações Patronais - **R\$ 2.000,00**

1.3.2. Recurso da Proteção Social Básica: Este cofinanciamento se divide nos seguintes serviços: Recursos do Piso Básico Variável, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Piso Básico Fixo e Recursos do PAIF/PBF, repasse extraordinário através da Portaria MC Nº 751, de 21 de Fevereiro de 2022, todo este repasse federal está destinado para o cumprimento de serviços e programas executados nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.

g)61062-3: R\$ 583.182,38 – Destinado a despesas a serem executadas nos CRAS.

FNAS Proteção Social Básica – PETI – 080.006: R\$ 35.381,92

FNAS Atenção básica – PAIF/PBF – 080.053: R\$ 51.704,14

FNAS PBV – 080.073: R\$ 190.839,06

FNAS Proteção Social Básica – 080.084: R\$ 304.428,00

FNAS Incremento PSB Covid (378/2020): R\$ 829,26

Destinação: O Recurso que totaliza **R\$ 583.182,38 (setecentos e sessenta mil, seiscentos e doze reais e setenta e um centavos)** está previsto para ser utilizado em todas as despesas com a manutenção dos CRAS, tais como: Locação de Veículo tipo camionete para atender o CRAS VOLANTE, aquisição de móveis Planejados e custeio de folha de pagamento da equipe de referência das unidades dos CRAS.

Assinado por 3 pessoas: MARCIA BEAQUINO DE SOUZA, VANDER ALMEIDA SOUZA e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/23310-6DAB306888-733E-Aeeinfirmaeco:06dij075206672918108038538EA>

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal Assistência Social
CNPJ 03788239/0001-66

Outrossim, informamos o interesse da gestão da secretaria em reativar o programa CRAS volante vinculado a unidade do Monte Líbano, onde ao qual o recurso pertencente do Piso Básico Variável com saldo em conta será destinado aporte de recursos para pagamento da equipe de referência técnica do Progama Equipe volante, sendo convocado os servidores para atuarem nos atendimentos na área de abrangência rural e indígena, custeio do valor da locação do veículo utilizado, e aquisição de combustível, bem como custeio das ajudas de custo.

Dotação Orçamentária:

2809

– 3.1.90.11.00-4.2.660.0000000.080.006 – Vencimentos e Vantagem Pessoa Fixa - R\$ 30.000,00

30.000,00

– 3.1.91.13.00-4.2.660.0000000.080.006 – Obrigações Patronais - R\$ 5.381,92

– 3.1.90.04.00.4.2.660.0000000.080.073 - Contratação por Tempo Determinado – R\$ 120.000,00

– 3.1.90.13.00.4.2.660.0000000.080.073 - Obrigações Patronais – R\$ 16.000,00

– 3.3.90.33.00-4.2.660.0000000.080.073 – locação de meio de Transporte- R\$ 32.000,00

– 3.3.90.30.00.4.2.660.0000000.080.073 - Material de consumo – R\$ 12.000,00

– 3.3.90.14.00.4.2.660.0000000.080.073 - Diárias – R\$ 10.839,06

– 4.4.90.52.00.4.2.660.0000000.080.084 - Equipamento e Material Permanente – R\$ 304.428,00

– 3.1.90.11.00-4.2.660.0000000.080.053 – Vencimentos e Vantagem Pessoa Fixa - R\$ 45.204,14

45.204,14

– 3.1.91.13.00-4.2.660.0000000.080.053 – Obrigações Patronais - R\$ 6.500,00.

1.3.3. Recurso Piso Social Especial de Alta Complexidade: Recurso destinado aos abrigos de acolhimento de crianças e adolescentes que será repassado para a manutenção das unidades do serviço de acolhimento a criança, adolescente e família acolhedora.

h)8979-6: R\$ 28.563,24 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais, vinte e quatro centavos) – Destinado a despesas a serem executadas no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e adolescentes.

Destinação: Será utilizado para complemento para custeio de faturas de água e esgoto.

Dotação Orçamentária:

2817

– 3.3.91.39.00.4.2.660.0000000.080.017 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – R\$ 28.563,24

Assinado por 3 pessoas: MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO, VANDERLEI ALBERTO SOUZA, VANDERLEI ALBERTO SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/23310-6DAB306888-733E-Aeeinfirmaeco:00dijog7520667191080038539EA>

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal Assistência Social
CNPJ 03788239/0001-66

1.3.4. Recurso ACEPETI – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil: Destinado a execução da Campanha Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Infantil.

i)61057-7: R\$ 6.591,37 (seis mil, quinhentos e noventa e um reais, trinta e sete centavos) – Destinado a despesas de custeio a serem executadas para erradicação do trabalho Infantil.

Destinação: Prevenção e erradicação do trabalho infantil, o qual será aplicado nas ações de busca ativa do público-alvo, em ações de conscientização da população, adquirindo despesas tais como: confecção de camisetas, banners, folders, cartilhas, aquisição de combustível para a busca ativa, entre outros materiais necessários para dar cumprimento à referida campanha;

Dotação Orçamentária:

2814

– 3.3.90.39.00.4.2.660.0000000.080.052 – Serviços de Terceiros – PJ – **R\$ 6.591,37**

1.3.5. Recurso Programa ACES6SUAS Trabalho - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho. ACESSUAS TRABALHO tem por finalidade promover o acesso dos usuários da Assistência Social ao mundo do trabalho – Pronatec (Educação Jovens e Adultos).

j)61054-2: R\$ 10.240,41 (dez mil, duzentos e quarenta reais, quarenta e um centavos) – Destinado a despesas de custeio e investimento para o programa Acessuas.

Destinação: Será destinado a injeção de valor na folha de pagamento da equipe deste programa, a fim de garantirmos a execução do recurso na sua totalidade e entregar o serviços aos usuários, haja vista que conforme RESOLUÇÃO CNAS/MC Nº 49, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021, o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS-TRABALHO está prorrogado com vigência final até 2026.

Dotação Orçamentária:

2812

– 3.1.90.04.00.4.2.660.0000000.080.002 - Contratação por Tempo Determinado – **R\$ 10.240,41**

Assinado por 3 pessoas: MARICIA BEAUCONKES DE SIENRAPOE, VANDERLEI LAMPROSO MASSON e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangradaserra.1doc.com.br/verificacao/23310-412AB3067883-753FAeef1f10me00006d00705820667491310180385539EA>

- 3.1.90.13.00.4.2.660.0000000.080.002 - Obrigações Patronais – **R\$ 1.500,00**

k)61058-5: R\$ 192.796,80 – Destinado a despesas na gestão e manutenção das ações do Programa Bolsa Família e demais ações vinculadas.

Dotação Orçamentária

– 3.1.90.11.00.4.2.660.0000000.080.056 - Vencimento e Vantagens de Pessoal – **R\$ 145.500,00**

- 3.1.91.13.00.4.2.660.00000000.080.056 - Obrigações Patronais – **R\$ 18.300,00**

– 3.1.90.13.00.4.2.660.0000000.080.056 - Obrigações Patronais – **R\$ 3.996,80**

– 3.3.90.39.00.4.2.660.0000000.080.056 – Outros Serviços de Terceiros PJ – **R\$ 8.000,00**

- 4.4.90.52.00.4.2.660.0000000-080.056 - Equipamento e Material Permanente - R\$

12.000,00

– 3.3.90.30.00.4.2.660.0000000.080.056 – Material de Consumo – **R\$ 5.000,00**

f) 15553-5: R\$ 4.940,95 – Destinado a custeio do programa PROCAD SUAS.

Assinado por 3 pessoas: MANICATO, EDUARDO ALMEIDA; VANDERLAGE, ANDRÉ LUIZ DE SÁ; KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/75206647a18d0c98593eA

Dotação orçamentária:

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal Assistência Social
CNPJ 03788239/0001-66

Dotação Orçamentária:

2811

– 3.3.90.32.00.4.2.661.0000000.080.008 – Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita – **R\$ 1.075,14;**

1.3.12. Ações do Enfrentamento ao COVID-19 no SUAS Portaria 369/2020 do Ministério da Cidadania.

Destinação: Devolução do recurso em cumprimento a Emenda Constitucional nº 126 de 21 de Dezembro de 2022.

r)10096-X: R\$ 2.047,73

Dotação orçamentária:

2817-

– 4.4.90.52.00.00.4.2.660.0000000.080.077 – **Obras e Instalações** – **R\$ 2.047,73**

1.3.13. Incremento temporário Bloco da Proteção Social Básica enfrentamento COVID-19 Port. 378/2020 – fonte 026600000800080079.

s)61062-3: R\$ 829,26 – Destinado a despesas de acordo com o plano de ação aprovado pelo conselho.

Destinação: Devolução do recurso em cumprimento a Emenda Constitucional nº 126 de 21 de Dezembro de 2022.

Dotação Orçamentária:

– 3.1.90.04.00.4.2.660.0000800.080.079 - **Contratação por Tempo Determinado** – **R\$ 829,26**

1.3.14. Incremento temporário Bloco de Proteção Social Especial COVID-19 Port. 378/2020 – fonte 026600000800080078.

t)8979-6: R\$ 151,38 - Destinado a despesas de acordo com o plano de ação aprovado pelo conselho.

Assinado por 3 pessoas: MARCIA BEAQUINHO DE SOUZA, VANDER ALMEIDA SOUZA e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/23310-6103306888-733EAssinaturas00007520637918100385353EA>

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal Assistência Social
CNPJ 03788239/0001-66

Destinação: Devolução do recurso em cumprimento a Emenda Constitucional nº 126 de 21 de Dezembro de 2022.

Dotação Orçamentária:

– 4.4.90.52.00.4.2.660.0000800.080.078 - Equipamento e Material Permanente – R\$ 151,38

1.3.15. Auxílio Financeiro Covid (LC 173/2020) – fonte 026600000800080078.

t)10007-2: R\$ 623,44 - Destinado a despesas de acordo com o plano de ação aprovado pelo conselho.

Destinação: Devolução do recurso em cumprimento a Emenda Constitucional nº 126 de 21 de Dezembro de 2022.

Dotação Orçamentária:

– 4.4.90.52.00.4.2.660.0000800.080.078 - Equipamento e Material Permanente – R\$ 623,44

1.4. Emendas Parlamentares da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT:

1.4.1. Recurso Emenda Parlamentar para Aquisição de Playground para o CRAS – Prof. Idalina Sueza Tayano: Emenda destinada para aquisição do playground a atender as necessidades da unidade socioassistencial do CRAS Prof. Idalina Sueza Tayano no ano de 2025.

a) R\$ 30.000,00 – Destinado a aquisição do Playground.

Destinação: Esta secretaria apresenta o valor já proposto no orçamento do exercício de 2025 a emenda repassada pelo vereador Nivaldo Leiteiro valor de R\$ 30.000,00 para a finalidade supra.

Dotação orçamentária:

– 4.4.90.52.00.1.1.500.0000000.000.000 – Equipamento e Material Permanente – R\$ 30.000,00

1.4.2. Recurso Emenda Parlamentar para Custeio do espaço da OSC Sementinhas:

Emenda destinada para custeio na manutenção do espaço físico referente ao aluguel do prédio onde está instalada a instituição os Sementinhas.

Assinado por 3 pessoas: MARICIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO e VANDER ALMEIDA SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/23310-62033068088-733E-Aeeinfirmaeco:0040675206679181080038539EA>

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal Assistência Social
CNPJ 03788239/0001-66

b) R\$ 10.800,00 – Destinado a custeio do aluguel da entidade.

Destinação: Esta secretaria apresenta o valor já proposto no orçamento do exercício de 2025 a emenda repassada pela vereadora Elaine Antunes valor de R\$ 10.800,00 para a finalidade supra.

Dotação orçamentária:

– 3.3.50.43.00.1.1.500.0000000.000.000 – Subvenções sociais – **R\$ 10.800,00.**

1.4.3. Recurso Emenda Parlamentar para Termo de Fomento com a Associação INSTITUTO CRISTÃO BENEFICENTE DA VILA: Emenda destinada para fomentar recursos a entidade Associação Instituto Cristão Beneficente da Vila com objetivo de viabilizar a realização de oficinas culturais.

a) R\$ 50.000,00– Destinado a formalização de fomento com a entidade supra.

Destinação: Esta secretaria apresenta o valor já proposto no orçamento do exercício de 2025 a emenda repassada pelo vereador Eduardo Sanches valor de R\$ 50.000,00 para a finalidade supra.

Dotação orçamentária:

– 3.3.50.43.00.1.1.500.0000000.000.000 – Subvenções sociais – **R\$ 50.000,00**

Tangará da Serra, 28 de fevereiro de 2025.

Márcia R. Kiss Siqueira de Castro Cardoso
Secretária Municipal de Assistência Social

Assinado por 3 pessoas: MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/23310-6DAB306888-733E-Aeeinfirmaeco:0040675206679181080038539EA>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D206-4DDD-1A38-73EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO (CPF 696.XXX.XXX-20) em 08/03/2025

10:51:15 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D206-4DDD-1A38-73EA>

Assinado por 3 pessoas: VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS, VANDER ALBERTO MASSON e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/758D-67A3-080D-759F> e informe o código 758D-67A3-080D-759F



Conta bancária	Fonte/destinação		Saldo bancário	Comprometido RP a liquidar	Comprometido RP liquidado	Outras obrigações e bloqueios	Soma de obrigações	Superavit/ Deficit (+/-)	Fonte Superavitária	Observação
61059-3	4	1 660 0000000 080 000	295,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
61059-3	4	2 660 0000000 080 000	1.638,78	138,78	0,00	0,00	138,78			
Soma	4	660 0000000 080 000	1.934,06	138,78	0,00	0,00	138,78	1.795,28	4 2 660 0000000 080 000	FNAS Gestão SUAS
61054-2	4	1 660 0000000 080 002	2.328,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
61054-2	4	2 660 0000000 080 002	7.911,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Soma	4	660 0000000 080 002	10.240,41	0,00	0,00	0,00	0,00	10.240,41	4 2 660 0000000 080 002	FNAS Acessuas Pronatec/PEJA
15553-5	4	1 660 0000000 080 003	2.072,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
15553-5	4	2 660 0000000 080 003	6.941,23	4.072,35	0,00	0,00	4.072,35			
Soma	4	660 0000000 080 003	9.013,30	4.072,35	0,00	0,00	4.072,35	4.940,95	4 2 660 0000000 080 003	FNAS Procad SUAS (cad. único)
8986-9	4	1 660 0000000 080 004	38.327,75	0,00	493,90	0,00	493,90			
27780-0	4	1 660 0000000 080 004	493,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
8986-9	4	2 660 0000000 080 004	1.823,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Soma	4	660 0000000 080 004	40.645,27	0,00	493,90	0,00	493,90	40.151,37	4 2 660 0000000 080 004	FNAS Atenção Criança - 1ª infância
8979-6	4	1 660 0000000 080 005	12.601,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Soma	4	660 0000000 080 005	12.601,87	0,00	0,00	0,00	0,00	12.601,87	4 2 660 0000000 080 005	FNAS PSE MAC – PPD (APAE)
61062-3	4	1 660 0000000 080 006	87.663,47	64.184,00	0,00	0,00	64.184,00			
61062-3	4	2 660 0000000 080 006	11.902,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Soma	4	660 0000000 080 006	99.565,92	64.184,00	0,00	0,00	64.184,00	35.381,92	4 2 660 0000000 080 006	FNAS Proteção social Básica – PETI
8979-6	4	1 660 0000000 080 007	88.045,76	54.262,42	0,00	0,00	54.262,42			
8979-6	4	2 660 0000000 080 007	46.513,96	2.573,80	0,00	0,00	2.573,80			
Soma	4	660 0000000 080 007	134.559,72	56.836,22	0,00	0,00	56.836,22	77.723,50	4 2 660 0000000 080 007	FNAS PSE MAC – PAEFI/MSE
8979-6	4	1 660 0000000 080 017	7.329,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
8979-6	4	2 660 0000000 080 017	21.362,74	128,68	0,00	0,00	128,68			
Soma	4	660 0000000 080 017	28.691,92	128,68	0,00	0,00	128,68	28.563,24	4 2 660 0000000 080 017	FNAS PSE MAC
61057-7	4	1 660 0000000 080 052	6.519,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
27782-7	4	2 660 0000000 080 052	51,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
61057-7	4	2 660 0000000 080 052	41.176,69	40.795,89	0,00	0,00	40.795,89			
Soma	4	660 0000000 080 052	47.747,26	40.795,89	0,00	0,00	40.795,89	6.951,37	4 2 660 0000000 080 052	FNAS ACEPETI
27780-0	4	1 660 0000000 080 053	588,39	62.548,22	588,39	0,00	63.136,61			
61062-3	4	1 660 0000000 080 053	96.702,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
61062-3	4	2 660 0000000 080 053	17.550,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Soma	4	660 0000000 080 053	114.840,75	62.548,22	588,39	0,00	63.136,61	51.704,14	4 2 660 0000000 080 053	FNAS Atenção básica – PAIF/PBF
61056-9	4	1 660 0000000 080 054	0,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
61056-9	4	2 660 0000000 080 054	8,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Soma	4	660 0000000 080 054	9,30	0,00	0,00	0,00	0,00	9,30	4 2 660 0000000 080 054	FNAS Atenção básica – BPC



Conta bancária	Fonte/destinação		Saldo bancário	Comprometido RP a liquidar	Comprometido RP liquidado	Outras obrigações e bloqueios	Soma de obrigações	Superavit/ Deficit (+/-)	Fonte Superavitária	Observação
61058-5	4	1 660	0000000 080 056	190.710,26	40.732,76	169,10	0,00	40.901,86		
61058-5	4	2 660	0000000 080 056	143.985,16	100.996,76	0,00	0,00	100.996,76		
Soma	4	660	0000000 080 056	334.695,42	141.729,52	169,10	0,00	141.898,62	192.796,80 4 2 660 0000000 080 056	FNAS Gestão Bolsa Família
25261-1	4	1 660	0000000 080 060	304,51	0,00	0,00	0,00	0,00		
38833-5	4	1 660	0000000 080 060	2,83	0,00	0,00	0,00	0,00		
61055-0	4	1 660	0000000 080 060	32,61	0,00	0,00	0,00	0,00		
25261-1	4	2 660	0000000 080 060	3,06	0,00	0,00	0,00	0,00		
Soma	4	660	0000000 080 060	343,01	0,00	0,00	0,00	0,00	343,01 4 2 660 0000000 080 060	Outros convênios União (obs.cada conta)
61062-3	4	1 660	0000000 080 073	21.926,84	0,00	0,00	0,00	0,00		
27780-0	4	2 660	0000000 080 073	737,24	41.094,47	737,24	0,00	41.831,71		
61062-3	4	2 660	0000000 080 073	210.006,69	0,00	0,00	0,00	0,00		
Soma	4	660	0000000 080 073	232.670,77	41.094,47	737,24	0,00	41.831,71	190.839,06 4 2 660 0000000 080 073	FNAS PBV piso básico variável
3979-6	4	2 660	0000000 080 083	21.181,05	0,00	0,00	0,00	0,00		
Soma	4	660	0000000 080 083	21.181,05	0,00	0,00	0,00	0,00	21.181,05 4 2 660 0000000 080 083	FNAS PSE MC (prot. social especial)
61062-3	4	2 660	0000000 080 084	304.428,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Soma	4	660	0000000 080 084	304.428,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304.428,00 4 2 660 0000000 080 084	FNAS Proteção social Básica – PSB
0096-X	4	1 660	0000800 080 077	1.925,58	0,00	0,00	0,00	0,00		
0097-8	4	1 660	0000800 080 077	14,60	0,00	0,00	0,00	0,00		
0098-6	4	1 660	0000800 080 077	4,68	0,00	0,00	0,00	0,00		
0098-X	4	2 660	0000800 080 077	102,87	0,00	0,00	0,00	0,00		
Soma	4	660	0000800 080 077	2.047,73	0,00	0,00	0,00	0,00	2.047,73 4 2 660 0000800 080 077	FNAS Enfrentamento Covid (369/2020)
3979-6	4	2 660	0000800 080 078	151,38	0,00	0,00	0,00	0,00		
Soma	4	660	0000800 080 078	151,38	0,00	0,00	0,00	0,00	151,38 4 2 660 0000800 080 078	FNAS Incremento PSE Covid (378/2020)
61062-3	4	2 660	0000800 080 079	829,26	0,00	0,00	0,00	0,00		
Soma	4	660	0000800 080 079	829,26	0,00	0,00	0,00	0,00	829,26 4 2 660 0000800 080 079	FNAS Incremento PSB Covid (378/2020)
27780-0	4	1 661	0000000 080 000	1.449,05	158.852,80	1.449,05	0,00	160.301,85		
68817-2	4	1 661	0000000 080 000	193.248,67	0,00	0,00	0,00	0,00		
27780-0	4	2 661	0000000 080 000	1.613,60	0,00	1.613,60	0,00	1.613,60		
68817-2	4	2 661	0000000 080 000	46.040,36	0,00	0,00	0,00	0,00		
Soma	4	661	0000000 080 000	242.351,68	158.852,80	3.062,65	0,00	161.915,45	80.436,23 4 2 661 0000000 080 000	Estado Cofinanciamento Ass. Social
30078-0	4	1 661	0000000 080 008	960,58	0,00	0,00	0,00	0,00		
30078-0	4	2 661	0000000 080 008	114,56	0,00	0,00	0,00	0,00		
Soma	4	661	0000000 080 008	1.075,14	0,00	0,00	0,00	0,00	1.075,14 4 2 661 0000000 080 008	Estado FUPIS



Conta bancária	Fonte/destinação		Saldo bancário	Comprometido RP a liquidar	Comprometido RP liquidado	Outras obrigações e bloqueios	Soma de obrigações	Superavit/ Deficit (+/-)	Fonte Superavitária	Observação
15291-9	4	1 661	0000000	080 009	80.073,54	36.964,40	0,00	36.964,40		
15291-9	4	2 661	0000000	080 009	59,81	59,81	0,00	59,81		
Soma	4	661	0000000	080 009	80.133,35	37.024,21	0,00	37.024,21	43.109,14 4 2 661 0000000 080 009	Estado Píso benefício eventual
161121-6	4	1 669	0000000	080 032	1.113.718,99	0,00	0,00	0,00		
161121-6	4	2 669	0000000	080 032	948,00	948,00	0,00	948,00		
Soma	4	669	0000000	080 032	1.114.666,99	948,00	0,00	948,00	1.113.718,99 4 2 669 0000000 080 032	FUMAPPI
27782-7	4	1 669	0000000	080 050	140,71	0,00	0,00	0,00		
56000-6	4	1 669	0000000	080 050	963.566,43	0,00	0,00	0,00		
56000-6	4	2 669	0000000	080 050	3.531.799,63	7.259,31	0,00	7.259,31		
Soma	4	669	0000000	080 050	4.495.506,77	7.259,31	0,00	7.259,31	4.488.247,46 4 2 669 0000000 080 050	FMDCA
10007-2	4	1 707	0000000	080 082	484,31	0,00	0,00	0,00		
10007-2	4	2 707	0000000	080 082	139,13	0,00	0,00	0,00		
Soma	4	707	0000000	080 082	623,44	0,00	0,00	0,00	623,44 4 2 707 0000000 080 082	Aux. Financeiro Covid (LC 173/2020)
34408-7	4	1 755	0000000	081 092	14.613,55	0,00	0,00	0,00		
34408-7	4	2 755	0000000	081 092	142.592,04	142.592,04	0,00	142.592,04		
Soma	4	755	0000000	081 092	157.205,59	142.592,04	0,00	142.592,04	14.613,55 4 2 755 0000000 081 092	Alienação bens da Ass. Social
					7.487.759,36	758.204,49	5.051,28	0,00	763.255,77	6.724.503,59

T.daSerra. 30/01/2025.

Assinado por 1 pessoa: FLAVIO AMARAL OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/318F-F6C6-A422-D173> e informe o código 318F-F6C6-A422-D173

Conta bancária	Fonte/destinação		Saldo bancário	Comprometido RP a liquidar	Comprometido RP liquidado	Outras obrigações e bloqueios	Soma de obrigações	Superavit/ Deficit (+/-)	Fonte Superavitária	Observação
61059-3	4	1 660 0000000 080 000	295,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
61059-3	4	2 660 0000000 080 000	1.638,78	138,78	0,00	0,00	138,78			FNAS Gestão SUAS
Soma	4	660 0000000 080 000	1.934,06	138,78	0,00	0,00	138,78	1.795,28 4 2 660 0000000 080 000		
61054-2	4	1 660 0000000 080 002	2.328,87	0,00	0,00	0,00	0,00			
61054-2	4	2 660 0000000 080 002	7.911,54	0,00	0,00	0,00	0,00			
Soma	4	660 0000000 080 002	10.240,41	0,00	0,00	0,00	0,00	10.240,41 4 2 660 0000000 080 002		FNAS Acessuas Pronatec/PELJA
15553-5	4	1 660 0000000 080 003	2.072,07	0,00	0,00	0,00	0,00			
15553-5	4	2 660 0000000 080 003	6.941,23	4.072,35	0,00	0,00	4.072,35			
Soma	4	660 0000000 080 003	9.013,30	4.072,35	0,00	0,00	4.072,35	4.940,95 4 2 660 0000000 080 003		FNAS Procad SUAS (cad. único)
8986-9	4	1 660 0000000 080 004	38.327,75	0,00	493,90	0,00	493,90			
27780-0	4	1 660 0000000 080 004	493,90	0,00	0,00	0,00	0,00			
8986-9	4	2 660 0000000 080 004	1.823,62	0,00	0,00	0,00	0,00			
Soma	4	660 0000000 080 004	40.645,27	0,00	493,90	0,00	493,90	40.151,37 4 2 660 0000000 080 004		FNAS Atenção Criança - 1ª infância
8979-6	4	1 660 0000000 080 005	12.601,87	0,00	0,00	0,00	0,00			
Soma	4	660 0000000 080 005	12.601,87	0,00	0,00	0,00	0,00	12.601,87 4 2 660 0000000 080 005		FNAS PSE MAC – PPD (APAE)
61062-3	4	1 660 0000000 080 006	87.663,47	64.184,00	0,00	0,00	64.184,00			
61062-3	4	2 660 0000000 080 006	11.902,45	0,00	0,00	0,00	0,00			
Soma	4	660 0000000 080 006	99.565,92	64.184,00	0,00	0,00	64.184,00	35.381,92 4 2 660 0000000 080 006		FNAS Proteção social Básica – PETI
8979-6	4	1 660 0000000 080 007	88.045,76	54.262,42	0,00	0,00	54.262,42			
8979-6	4	2 660 0000000 080 007	46.513,96	2.573,80	0,00	0,00	2.573,80			
Soma	4	660 0000000 080 007	134.559,72	56.836,22	0,00	0,00	56.836,22	77.723,50 4 2 660 0000000 080 007		FNAS PSE MAC – PAEFI/MSE
8979-6	4	1 660 0000000 080 017	7.329,18	0,00	0,00	0,00	0,00			
8979-6	4	2 660 0000000 080 017	21.362,74	128,68	0,00	0,00	128,68			
Soma	4	660 0000000 080 017	28.691,92	128,68	0,00	0,00	128,68	28.563,24 4 2 660 0000000 080 017		FNAS PSE MAC
61057-7	4	1 660 0000000 080 052	6.519,16	0,00	0,00	0,00	0,00			
27782-7	4	2 660 0000000 080 052	51,41	0,00	0,00	0,00	0,00			
61057-7	4	2 660 0000000 080 052	41.176,69	40.795,89	0,00	0,00	40.795,89			
Soma	4	660 0000000 080 052	47.747,26	40.795,89	0,00	0,00	40.795,89	6.951,37 4 2 660 0000000 080 052		FNAS ACEPETI
27780-0	4	1 660 0000000 080 053	588,39	62.548,22	588,39	0,00	63.136,61			
61062-3	4	1 660 0000000 080 053	96.702,03	0,00	0,00	0,00	0,00			
61062-3	4	2 660 0000000 080 053	17.550,33	0,00	0,00	0,00	0,00			
Soma	4	660 0000000 080 053	114.840,75	62.548,22	588,39	0,00	63.136,61	51.704,14 4 2 660 0000000 080 053		FNAS Atenção básica – PAIF/PBF
61056-9	4	1 660 0000000 080 054	0,69	0,00	0,00	0,00	0,00			
61056-9	4	2 660 0000000 080 054	8,61	0,00	0,00	0,00	0,00			
Soma	4	660 0000000 080 054	9,30	0,00	0,00	0,00	0,00	9,30 4 2 660 0000000 080 054		FNAS Atenção básica – BPC



Conta bancária	Fonte/destinação		Saldo bancário	Comprometido RP a liquidar	Comprometido RP liquidado	Outras obrigações e bloqueios	Soma de obrigações	Superavit/ Deficit (+/-)	Fonte Superavitária		Observação
61058-5	4	1 660	0000000 080 056	190.710,26	40.732,76	169,10	0,00	40.901,86			
61058-5	4	2 660	0000000 080 056	143.985,16	100.996,76	0,00	0,00	100.996,76			
Soma	4	660	0000000 080 056	334.695,42	141.729,52	169,10	0,00	141.898,62	192.796,80	4 2 660	0000000 080 056 FNAS Gestão Bolsa Família
25261-1	4	1 660	0000000 080 060	304,51	0,00	0,00	0,00	0,00			
38833-5	4	1 660	0000000 080 060	2,83	0,00	0,00	0,00	0,00			
61055-0	4	1 660	0000000 080 060	32,61	0,00	0,00	0,00	0,00			
25261-1	4	2 660	0000000 080 060	3,06	0,00	0,00	0,00	0,00			
Soma	4	660	0000000 080 060	343,01	0,00	0,00	0,00	0,00	343,01	4 2 660	0000000 080 060 Outros convênios União (obs.cada conta)
61062-3	4	1 660	0000000 080 073	21.926,84	0,00	0,00	0,00	0,00			
27780-0	4	2 660	0000000 080 073	737,24	41.094,47	737,24	0,00	41.831,71			
61062-3	4	2 660	0000000 080 073	210.006,69	0,00	0,00	0,00	0,00			
Soma	4	660	0000000 080 073	232.670,77	41.094,47	737,24	0,00	41.831,71	190.839,06	4 2 660	0000000 080 073 FNAS PBV piso básico variável
8979-6	4	2 660	0000000 080 083	21.181,05	0,00	0,00	0,00	0,00			
Soma	4	660	0000000 080 083	21.181,05	0,00	0,00	0,00	0,00	21.181,05	4 2 660	0000000 080 083 FNAS PSE MC (prot. social especial)
61062-3	4	2 660	0000000 080 084	304.428,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Soma	4	660	0000000 080 084	304.428,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304.428,00	4 2 660	0000000 080 084 FNAS Proteção social Básica – PSB
10096-X	4	1 660	0000800 080 077	1.925,58	0,00	0,00	0,00	0,00			
10097-8	4	1 660	0000800 080 077	14,60	0,00	0,00	0,00	0,00			
10098-6	4	1 660	0000800 080 077	4,68	0,00	0,00	0,00	0,00			
10096-X	4	2 660	0000800 080 077	102,87	0,00	0,00	0,00	0,00			
Soma	4	660	0000800 080 077	2.047,73	0,00	0,00	0,00	0,00	2.047,73	4 2 660	0000800 080 077 FNAS Enfrentamento Covid (369/2020)
8979-6	4	2 660	0000800 080 078	151,38	0,00	0,00	0,00	0,00			
Soma	4	660	0000800 080 078	151,38	0,00	0,00	0,00	0,00	151,38	4 2 660	0000800 080 078 FNAS Incremento PSE Covid (378/2020)
61062-3	4	2 660	0000800 080 079	829,26	0,00	0,00	0,00	0,00			
Soma	4	660	0000800 080 079	829,26	0,00	0,00	0,00	0,00	829,26	4 2 660	0000800 080 079 FNAS Incremento PSB Covid (378/2020)
27780-0	4	1 661	0000000 080 000	1.449,05	158.852,80	1.449,05	0,00	160.301,85			
58817-2	4	1 661	0000000 080 000	193.248,67	0,00	0,00	0,00	0,00			
27780-0	4	2 661	0000000 080 000	1.613,60	0,00	1.613,60	0,00	1.613,60			
58817-2	4	2 661	0000000 080 000	46.040,36	0,00	0,00	0,00	0,00			
Soma	4	661	0000000 080 000	242.351,68	158.852,80	3.062,65	0,00	161.915,45	80.436,23	4 2 661	0000000 080 000 Estado Cofinanciamento Ass. Social
30078-0	4	1 661	0000000 080 008	960,58	0,00	0,00	0,00	0,00			
30078-0	4	2 661	0000000 080 008	114,56	0,00	0,00	0,00	0,00			
Soma	4	661	0000000 080 008	1.075,14	0,00	0,00	0,00	0,00	1.075,14	4 2 661	0000000 080 008 Estado FUPIS



Conta bancária	Fonte/destinação			Saldo bancário	Comprometido RP a liquidar	Comprometido RP liquidado	Outras obrigações e bloqueios	Soma de obrigações	Superavit/ Deficit (+/-)	Fonte Superavitária	Observação	
15291-9	4	1	661	0000000	080	009	80.073,54	36.964,40	0,00	0,00	36.964,40	
15291-9	4	2	661	0000000	080	009	59,81	59,81	0,00	0,00	59,81	
Soma	4	661	0000000	080	009	80.133,35	37.024,21	0,00	0,00	0,00	37.024,21	43.109,14 4 2 661 0000000 080 009 Estado Piso benefício eventual
161121-6	4	1	669	0000000	080	032	1.113.718,99	0,00	0,00	0,00	0,00	
161121-6	4	2	669	0000000	080	032	948,00	948,00	0,00	0,00	948,00	
Soma	4	669	0000000	080	032	1.114.666,99	948,00	0,00	0,00	0,00	948,00	1.113.718,99 4 2 669 0000000 080 032 FUMAPPI
27782-7	4	1	669	0000000	080	050	140,71	0,00	0,00	0,00	0,00	
56000-6	4	1	669	0000000	080	050	963.566,43	0,00	0,00	0,00	0,00	
56000-6	4	2	669	0000000	080	050	3.531.799,63	7.259,31	0,00	0,00	7.259,31	
Soma	4	669	0000000	080	050	4.495.506,77	7.259,31	0,00	0,00	0,00	7.259,31	4.488.247,46 4 2 669 0000000 080 050 FMDCA
10007-2	4	1	707	0000000	080	082	484,31	0,00	0,00	0,00	0,00	
10007-2	4	2	707	0000000	080	082	139,13	0,00	0,00	0,00	0,00	
Soma	4	707	0000000	080	082	623,44	0,00	0,00	0,00	0,00	623,44 4 2 707 0000000 080 082 Aux. Financeiro Covid (LC 173/2020)	
34408-7	4	1	755	0000000	081	092	14.613,55	0,00	0,00	0,00	0,00	
34408-7	4	2	755	0000000	081	092	142.592,04	142.592,04	0,00	0,00	142.592,04	
Soma	4	755	0000000	081	092	157.205,59	142.592,04	0,00	0,00	0,00	142.592,04	14.613,55 4 2 755 0000000 081 092 Alienação bens da Ass. Social

T.daSerra. 30/01/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2025 ATÉ 04/06/2025

Página 1

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO	ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO	ACUMULADO	PAGO PERIODO	ACUMULADO	A PAGAR	SALDO	
	Orgão	0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S OICIAL	4.899.371,65	5.212.346,40	1.830.444,08	1.830.444,08	1.258.898,88	1.258.898,88	1.231.796,02	1.231.796,02	598.648,06	3.381.902,32
	Unidade	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.899.371,65	5.212.346,40	1.830.444,08	1.830.444,08	1.258.898,88	1.258.898,88	1.231.796,02	1.231.796,02	598.648,06	3.381.902,32
	Função	08	Assistência Social	4.899.371,65	5.212.346,40	1.830.444,08	1.830.444,08	1.258.898,88	1.258.898,88	1.231.796,02	1.231.796,02	598.648,06	3.381.902,32
	SubFunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	2.977.725,79	3.008.360,10	1.269.821,06	1.269.821,06	862.389,45	862.389,45	844.414,34	844.414,34	425.406,72	1.738.539,04
	Programa	0008	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPE CIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEX	2.977.725,79	3.008.360,10	1.269.821,06	1.269.821,06	862.389,45	862.389,45	844.414,34	844.414,34	425.406,72	1.738.539,04
	Proj.Atividade	2817	AÇÕES PARA ATENDER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	2.977.725,79	3.008.360,10	1.269.821,06	1.269.821,06	862.389,45	862.389,45	844.414,34	844.414,34	425.406,72	1.738.539,04
2718	3.3.90.36.00	-1.1.500.000000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA FÍSICA	0,00	40.000,00	39.100,16	39.100,16	15.475,04	15.475,04	15.475,04	15.475,04	23.625,12	899,84
2719	3.3.90.47.00	-1.1.500.000000C-000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	1.000,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	0,00	720,00
2993	3.3.90.39.00	-4.2.660.000000C-080017	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	28.563,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.563,24
2994	3.3.90.93.00	-4.2.660.000800C-080077	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	2.028,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.028,45
3092	3.3.90.93.00	-4.1.660.000800C-080077	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	42,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,62
1002251	4.4.90.52.00	-1.1.500.000000C-000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	30.000,00	3.827,39	3.827,39	0,00	0,00	0,00	0,00	3.827,39	26.172,61
1002253	3.1.90.04.00	-1.1.500.000000C-000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	627.041,12	627.041,12	215.420,66	215.420,66	215.420,66	215.420,66	215.420,66	215.420,66	0,00	411.620,46
1002254	3.1.90.11.00	-1.1.500.000000C-000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI PESSOAL CIVIL	916.147,76	916.147,76	359.707,73	359.707,73	359.707,73	359.707,73	359.707,73	359.707,73	0,00	556.440,03
1002255	3.1.90.13.00	-1.1.500.000000C-000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.000,00	140.000,00	70.648,83	70.648,83	70.648,83	70.648,83	55.295,08	55.295,08	15.353,75	69.351,17
1002256	3.1.91.13.00	-1.1.500.000000C-000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00	200.000,00	3.081,29	3.081,29	3.081,29	3.081,29	3.081,29	3.081,29	0,00	196.918,71
1002257	3.1.90.94.00	-1.1.500.000000C-000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	150.000,00	150.000,00	18.783,42	18.783,42	18.783,42	18.783,42	18.783,42	18.783,42	0,00	131.216,58
1002258	3.3.91.39.00	-1.1.500.000000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	22.775,56	22.775,56	22.775,56	22.775,56	12.224,44	0,00
1002259	3.3.90.40.00	-1.1.500.000000C-000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	50.000,00	50.000,00	18.297,66	18.297,66	0,00	0,00	0,00	0,00	18.297,66	31.702,34
1002260	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	200.000,00	245.210,00	222.562,39	222.562,39	33.247,02	33.247,02	33.247,02	33.247,02	189.315,37	22.647,61
1002261	3.3.90.33.00	-1.1.500.000000C-000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00	76.790,00	69.560,00	69.560,00	28.320,00	28.320,00	28.320,00	28.320,00	41.240,00	7.230,00
1002262	3.3.90.30.00	-1.1.500.000000C-000000	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00	350.000,00	211.601,53	211.601,53	92.699,90	92.699,90	90.078,54	90.078,54	121.522,99	138.398,47
1002263	3.3.90.14.00	-1.1.500.000000C-000000	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	15.000,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	0,00	13.050,00
1002286	3.1.90.11.00	-4.1.660.000000C-080017	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI PESSOAL CIVIL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
1002287	3.1.90.13.00	-4.1.660.000000C-080017	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
1002288	3.3.90.32.00	-1.1.500.000000C-000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAI DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1002594	3.3.90.30.00	-4.1.660.000000C-080017	MATERIAL DE CONSUMO	17.536,91	17.536,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.536,91
1002595	3.3.90.32.00	-1.1.500.000000C-000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAI DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	SubFunção	244	Assistência Comunitária	1.921.645,86	2.203.986,30	560.623,02	560.623,02	396.509,43	396.509,43	387.381,68	387.381,68	173.241,34	1.643.363,28





**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2025 ATÉ 04/06/2025**

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
				INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
	Orgão	0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S OCIAL	4.899.371,65	5.212.346,40	1.830.444,08	1.830.444,08	1.258.898,88	1.258.898,88	1.231.796,02	1.231.796,02	598.648,06	3.381.902,32
	Unidade	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.899.371,65	5.212.346,40	1.830.444,08	1.830.444,08	1.258.898,88	1.258.898,88	1.231.796,02	1.231.796,02	598.648,06	3.381.902,32
	Função	08	Assistência Social	4.899.371,65	5.212.346,40	1.830.444,08	1.830.444,08	1.258.898,88	1.258.898,88	1.231.796,02	1.231.796,02	598.648,06	3.381.902,32
	SubFunção	244	Assistência Comunitária	1.921.645,86	2.203.986,30	560.623,02	560.623,02	396.509,43	396.509,43	387.381,68	387.381,68	173.241,34	1.643.363,28
	Programa	0008	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPE CIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEX	1.921.645,86	2.203.986,30	560.623,02	560.623,02	396.509,43	396.509,43	387.381,68	387.381,68	173.241,34	1.643.363,28
	Proj.Atividade	2814	GESTÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCI A ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNC	1.921.645,86	2.203.986,30	560.623,02	560.623,02	396.509,43	396.509,43	387.381,68	387.381,68	173.241,34	1.643.363,28
982	3.1.90.04.00	-1.1.500.000000C-000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	215.000,00	215.000,00	112.918,19	112.918,19	112.918,19	112.918,19	112.918,19	112.918,19	0,00	102.081,81
984	3.1.90.11.00	-1.1.500.000000C-000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI PESSOAL CIVIL	528.000,00	528.000,00	188.230,09	188.230,09	188.230,09	188.230,09	188.230,09	188.230,09	0,00	339.769,91
985	3.1.90.13.00	-1.1.500.000000C-000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.100,00	44.100,00	16.105,88	16.105,88	16.105,88	16.105,88	12.108,23	12.108,23	3.997,65	27.994,12
986	3.1.90.94.00	-1.1.500.000000C-000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00	15.000,00	1.006,76	1.006,76	1.006,76	1.006,76	1.006,76	1.006,76	0,00	13.993,24
987	3.1.91.13.00	-1.1.500.000000C-000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	98.529,29	98.529,29	22.600,32	22.600,32	22.600,32	22.600,32	19.216,01	19.216,01	3.384,31	75.928,97
989	3.3.90.30.00	-1.1.500.000000C-000000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	50.000,00	27.691,84	27.691,84	5.534,04	5.534,04	5.480,10	5.480,10	22.211,74	22.308,16
994	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	95.000,00	94.000,00	68.729,27	68.729,27	9.010,00	9.010,00	9.010,00	9.010,00	59.719,27	25.270,73
1919	3.3.90.40.00	-1.1.500.000000C-000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	50.000,00	50.000,00	28.988,28	28.988,28	0,00	0,00	0,00	0,00	28.988,28	21.011,72
2189	3.3.90.33.00	-1.1.500.000000C-000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
2717	3.3.90.47.00	-1.1.500.000000C-000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	1.000,00	329,34	329,34	329,34	329,34	329,34	329,34	0,00	670,66
2778	3.3.90.32.00	-1.1.500.000000C-000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAI DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	10.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	0,00	2.500,00
2987	3.1.90.11.00	-4.2.660.000000C-080007	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI PESSOAL CIVIL	0,00	66.500,00	22.882,10	22.882,10	22.882,10	22.882,10	22.882,10	22.882,10	0,00	43.617,90
2989	3.1.91.13.00	-4.2.660.000000C-080007	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	11.223,50	3.326,68	3.326,68	3.326,68	3.326,68	1.634,83	1.634,83	1.691,85	7.896,82
2990	4.4.90.52.00	-4.2.660.000000C-080083	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	21.181,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.181,05
2991	3.3.90.93.00	-4.2.660.000800C-080078	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	151,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151,38
3004	4.4.90.51.00	-1.2.711.000000C-000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	183.284,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.284,51
1001516	3.3.91.39.00	-1.1.500.000000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	2.500,00	2.500,00	2.499,27	2.499,27	566,03	566,03	566,03	566,03	1.933,24	0,73
1001596	3.1.90.08.00	-1.1.500.000000C-000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENC	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1001597	3.3.90.30.00	-4.1.660.000000C-080007	MATERIAL DE CONSUMO	4.661,57	4.661,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.661,57
1002211	3.3.90.14.00	-1.1.500.000000C-000000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	10.000,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	0,00	3.500,00
1002212	4.4.90.52.00	-1.1.500.000000C-000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00	35.000,00	1.315,00	1.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.315,00	33.685,00
1002584	3.1.90.11.00	-4.1.660.000000C-080007	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI PESSOAL CIVIL	104.600,00	104.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.600,00
1002585	3.1.91.13.00	-4.1.660.000000C-080007	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00

Assinado por 3 pessoas: VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS, VANDER ALBERTO MASSON e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO
CARDOSO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/758D-67A3-080D-759F> e informe o código 758D-67A3-080D-759F





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2025 ATÉ 04/06/2025

Página 3

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO	
	Orgão	0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S OCIAL	4.899.371,65	5.212.346,40	1.830.444,08	1.830.444,08	1.258.898,88	1.258.898,88	1.231.796,02	1.231.796,02	598.648,06	3.381.902,32
	Unidade	020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.899.371,65	5.212.346,40	1.830.444,08	1.830.444,08	1.258.898,88	1.258.898,88	1.231.796,02	1.231.796,02	598.648,06	3.381.902,32
	Função	08 Assistência Social	4.899.371,65	5.212.346,40	1.830.444,08	1.830.444,08	1.258.898,88	1.258.898,88	1.231.796,02	1.231.796,02	598.648,06	3.381.902,32
	SubFunção	244 Assistência Comunitária	1.921.645,86	2.203.986,30	560.623,02	560.623,02	396.509,43	396.509,43	387.381,68	387.381,68	173.241,34	1.643.363,28
	Programa	0008 PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPE CIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEX	1.921.645,86	2.203.986,30	560.623,02	560.623,02	396.509,43	396.509,43	387.381,68	387.381,68	173.241,34	1.643.363,28
	Proj.Atividade	2814 GESTÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCI A ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNC	1.921.645,86	2.203.986,30	560.623,02	560.623,02	396.509,43	396.509,43	387.381,68	387.381,68	173.241,34	1.643.363,28
1002586	4.4.90.51.00	-1.1.500.000000C-000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
1002587	4.4.90.51.00	-4.1.665.000000C-081054 OBRAS E INSTALAÇÕES	402.055,00	402.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	402.055,00
	Orgão	0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENT E	3.629.408,79	6.069.930,16	1.564.790,30	1.564.790,30	1.270.640,80	1.270.640,80	1.257.304,52	1.257.304,52	307.485,78	4.505.139,86
	Unidade	021302 COORD. DE MEIO AMBIENTE	3.125.959,15	3.669.432,96	1.548.875,10	1.548.875,10	1.270.565,60	1.270.565,60	1.257.229,32	1.257.229,32	291.645,78	2.120.557,86
	Função	18 Gestão Ambiental	3.125.959,15	3.669.432,96	1.548.875,10	1.548.875,10	1.270.565,60	1.270.565,60	1.257.229,32	1.257.229,32	291.645,78	2.120.557,86
	SubFunção	541 Preservação e Conservação Ambiental	3.125.959,15	3.669.432,96	1.548.875,10	1.548.875,10	1.270.565,60	1.270.565,60	1.257.229,32	1.257.229,32	291.645,78	2.120.557,86
	Programa	0021 GESTÃO AMBIENTAL	3.125.959,15	3.669.432,96	1.548.875,10	1.548.875,10	1.270.565,60	1.270.565,60	1.257.229,32	1.257.229,32	291.645,78	2.120.557,86
	Proj.Atividade	2184 GESTÃO AMBIENTAL	3.125.959,15	3.669.432,96	1.548.875,10	1.548.875,10	1.270.565,60	1.270.565,60	1.257.229,32	1.257.229,32	291.645,78	2.120.557,86
1311	3.1.90.08.00	-1.1.500.000000C-000000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENÇ	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1312	3.1.90.11.00	-1.1.500.000000C-000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI PESSOA CIVIL	1.067.053,66	1.067.053,66	451.180,82	451.180,82	451.180,82	451.180,82	451.180,82	451.180,82	0,00	615.872,84
1313	3.1.90.13.00	-1.1.500.000000C-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.051,52	38.051,52	16.951,36	16.951,36	16.951,36	16.951,36	13.164,45	13.164,45	3.786,91	21.100,16
1314	3.1.90.94.00	-1.1.500.000000C-000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00	50.000,00	4.431,77	4.431,77	4.431,77	4.431,77	4.431,77	4.431,77	0,00	45.568,23
1315	3.1.91.13.00	-1.1.500.000000C-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115.076,11	115.076,11	39.728,27	39.728,27	39.728,27	39.728,27	30.328,90	30.328,90	9.399,37	75.347,84
2448	3.3.90.40.00	-1.1.500.000000C-000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15.000,00	15.000,00	9.481,78	9.481,78	0,00	0,00	0,00	0,00	9.481,78	5.518,22
2464	3.3.90.47.00	-1.1.500.000000C-000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00	15.000,00	2.586,06	2.586,06	2.586,06	2.586,06	2.586,06	2.586,06	0,00	12.413,94
2913	4.4.90.93.00	-5.2.700.000000C-131001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	493.040,38	493.040,38	493.040,38	493.040,38	493.040,38	493.040,38	493.040,38	0,00	0,00
3091	3.3.90.93.00	-1.1.501.000000C-000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	1.500,00	850,00	850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00	650,00
1001743	4.4.90.52.00	-1.1.500.000000C-000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00	230.433,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.433,43
1001744	3.3.90.33.00	-1.1.500.000000C-000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	198.686,64	88.773,88	88.773,88	54.824,84	54.824,84	54.824,84	54.824,84	33.949,04	109.912,76
1001745	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000C-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	110.000,00	44.340,00	16.095,09	16.095,09	9.650,07	9.650,07	9.650,07	9.650,07	6.445,02	28.244,91
1001746	3.3.90.30.00	-1.1.500.000000C-000000 MATERIAL DE CONSUMO	310.000,00	170.493,96	32.993,96	32.993,96	22.633,36	22.633,36	22.633,36	22.633,36	10.360,60	137.500,00
1001747	3.3.90.14.00	-1.1.500.000000C-000000 DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00	41.479,40	37.350,00	37.350,00	37.350,00	37.350,00	37.200,00	37.200,00	150,00	4.129,40
1002147	3.3.90.30.00	-1.1.501.000000C-000000 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	198.500,00	137.324,21	137.324,21	9.705,16	9.705,16	9.705,16	9.705,16	127.619,05	61.175,79
1002148	3.3.90.39.00	-1.1.501.000000C-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	200.000,00	200.000,00	134.675,06	134.675,06	47.481,85	47.481,85	47.481,85	47.481,85	87.193,21	65.324,94
1002417	3.3.90.36.00	-1.1.500.000000C-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA FÍSICA	25.000,00	25.000,00	6.450,61	6.450,61	6.450,61	6.450,61	6.450,61	6.450,61	0,00	18.549,39





COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2025 ATÉ 04/06/2025

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
				INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
	Orgão	0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENT E	3.629.408,79	6.069.930,16	1.564.790,30	1.564.790,30	1.270.640,80	1.270.640,80	1.257.304,52	1.257.304,52	307.485,78	4.505.139,86
	Unidade	021302	COORD. DE MEIO AMBIENTE	3.125.959,15	3.669.432,96	1.548.875,10	1.548.875,10	1.270.565,60	1.270.565,60	1.257.229,32	1.257.229,32	291.645,78	2.120.557,86
	Função	18	Gestão Ambiental	3.125.959,15	3.669.432,96	1.548.875,10	1.548.875,10	1.270.565,60	1.270.565,60	1.257.229,32	1.257.229,32	291.645,78	2.120.557,86
	SubFunção	541	Preservação e Conservação Ambiental	3.125.959,15	3.669.432,96	1.548.875,10	1.548.875,10	1.270.565,60	1.270.565,60	1.257.229,32	1.257.229,32	291.645,78	2.120.557,86
	Programa	0021	GESTÃO AMBIENTAL	3.125.959,15	3.669.432,96	1.548.875,10	1.548.875,10	1.270.565,60	1.270.565,60	1.257.229,32	1.257.229,32	291.645,78	2.120.557,86
	Proj.Atividade	2184	GESTÃO AMBIENTAL	3.125.959,15	3.669.432,96	1.548.875,10	1.548.875,10	1.270.565,60	1.270.565,60	1.257.229,32	1.257.229,32	291.645,78	2.120.557,86
1002418	3.3.90.49.00	-1.1.500.000000C-000000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	8.400,00	8.400,00	2.761,05	2.761,05	2.761,05	2.761,05	2.761,05	2.761,05	0,00	5.638,95
1002609	4.4.90.51.00	-5.1.709.000000C-000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	679.472,80	679.472,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	679.472,80
1002612	3.3.90.39.00	-6.1.799.000000C-000076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	5.915,06	5.915,06	2.410,80	2.410,80	0,00	0,00	0,00	0,00	2.410,80	3.504,26
1002620	3.3.50.41.00	-1.1.500.000000C-000000	CONTRIBUIÇÕES	71.790,00	71.790,00	71.790,00	71.790,00	71.790,00	71.790,00	71.790,00	71.790,00	0,00	0,00
	Unidade	021303	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	503.449,64	2.400.497,20	15.915,20	15.915,20	75,20	75,20	75,20	75,20	15.840,00	2.384.582,00
	Função	18	Gestão Ambiental	503.449,64	2.400.497,20	15.915,20	15.915,20	75,20	75,20	75,20	75,20	15.840,00	2.384.582,00
	SubFunção	541	Preservação e Conservação Ambiental	503.449,64	2.400.497,20	15.915,20	15.915,20	75,20	75,20	75,20	75,20	15.840,00	2.384.582,00
	Programa	0021	GESTÃO AMBIENTAL	503.449,64	2.400.497,20	15.915,20	15.915,20	75,20	75,20	75,20	75,20	15.840,00	2.384.582,00
	Proj.Atividade	2186	AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	503.449,64	2.400.497,20	15.915,20	15.915,20	75,20	75,20	75,20	75,20	15.840,00	2.384.582,00
2706	3.3.50.41.00	-6.1.759.000000C-130003	CONTRIBUIÇÕES	120.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
2914	3.3.50.41.00	-6.2.759.000000C-130003	CONTRIBUIÇÕES	0,00	177.047,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.047,56
2915	3.3.90.39.00	-6.2.759.000000C-130003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	1.146.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.146.000,00
2916	4.4.90.52.00	-6.2.759.000000C-130003	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
3082	3.3.90.31.00	-6.2.759.000000C-130003	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍS CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0,00	24.000,00	15.840,00	15.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.840,00	8.160,00
1001748	4.4.90.51.00	-6.1.759.000000C-130003	OBRAS E INSTALAÇÕES	153.449,64	459.374,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459.374,44
1001749	3.3.90.39.00	-6.1.759.000000C-130003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	150.000,00	1.075,20	75,20	75,20	75,20	75,20	75,20	75,20	0,00	1.000,00
1002273	3.3.90.30.00	-6.1.759.000000C-130003	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL				8.528.780,44	11.282.276,56	3.395.234,38	3.395.234,38	2.529.539,68	2.529.539,68	2.489.100,54	2.489.100,54	906.133,84	7.887.042,18





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 758D-67A3-080D-759F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS (CPF 042.XXX.XXX-20) em 06/06/2025 10:55:49 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 06/06/2025 10:59:36 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO (CPF 696.XXX.XXX-20) em 06/06/2025 11:05:16 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/758D-67A3-080D-759F>